PL 14/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 01
ASS:

Mensagem nº 11 / 2018

Sarzedo, 14 de maio de 2018

Senhor Presidente,

Levo ao conhecimento de V.Sa. e bem assim dos integrantes dessa Câmara de Sarzedo projeto de lei que visa incluir no Plano Plurianual previsto na lei 719/2017 as ações que relaciona.

Com alterações da legislação orçamentária indispensável que preserve-se compatibilidade entre o Plurianual, a Lei de Diretrizes, e, o Orçamento anual, Para tanto é que as ações planejadas no Fundo de Seguridade Social de Sarzedo, nas Politicas Publicas de Cultura, e, na melhoria de qualidade ambiental são relacionadas.

Com isto atendemos ao preconizado na Lei de Responsabilidade Fiscal, e, bem assim no estatuído pelo legislador constituinte federal (art. 4º, 5º I, da LC101/2000, art. 74, e, art. 165, 166 da CF)

Nesse ensejo reafirmo a V.Sa. protestos de apreço.

Atenciosamente,

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

Sr.
Wilson Ramos de Jesus
Vereador Presidente da Câmara de Sarzedo

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Recebemos dia: 15 / 05 /2018
Hora: 10 : 48
Maria Cristina dos Santos
ASSINATURA - PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 02
ASS:

PROJETO DE LEI Nº ..14.. / 2.018

"Insere no Anexo - Programas, Objetivos e Metas da Administração *da Lei Nº 719 / 2.017 ações que menciona, e dá providências".*

O Prefeito Municipal de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Sarzedo APROVOU e eu, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º- Ficam inseridas no anexo - Programas, Objetivos e Metas da Administração da Lei 719 de 12 de dezembro de 2017, que *"Dispõe sobre o Plano Plurianual de Atividades – PPA, e dá outras providências"* as ações contidas no anexo único da presente lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo consolidará por Decreto todas as ações do Plano Plurianual com a inclusão das mencionadas no art.1º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI ____/2.018

ENTIDADE: Fundo de Seguridade Social de Sarzedo

PROGRAMA: 0402 Melhoria da Gestão Pública

OBJETIVO: Apoio

INDICADORES DO PROGRAMA

IINDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	ÍNDICE DESEJADO	APURAÇÃO
Benefícios Concedidos	UN	6.474.000,00		6.600.000,00	

AÇÕES DO PROGRAMA

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRA			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
1001 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Aquisição e substituição de bens patrimoniais do RPPS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	726.250,00	27.400,00	28.633,00	29.920,00
2092 – Manutenção dos serviços administrativos do FSSMS	Administração do FSSMS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	5.949.518,00	6.127.944,00	6.342.352,37	6.595.966,70
2093 – Manutenção Folha de Pagamento dos aposentados, pensionistas e outros benefícios	Pagamentos efetuados	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	4.002.018,00	4.122.019,00	4.266.220,00	4.436.789,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM VALORES CORRENTES (REAIS)							9.952.262,25	10.277.363,00	10.637.205,37	11.032.785,62

ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Sarzedo

PROGRAMA: 1302 Cultura Viva

OBJETIVO: Desenvolvimento de Politicas Públicas de Cultura

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
ASS.
FLS.

INDICADORES DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	ÍNDICE DESEJADO	APURAÇÃO
Manutenção do Fundo de Patrimônio Cultural	UN	60.000,00		80.000,000	

AÇÕES DO PROGRAMA

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRA			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
1037 – Manutenção do Fundo do Patrimônio Cultural	Apoio as ações de proteção ao patrimônio cultural	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	60.000,00	70.000,00	85.000,00	100.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM VALORES CORRENTES (REAIS)										

ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Sarzedo

PROGRÁMA: 1801 Sarzedo Ambiental / Desenvolvimento Sustentado

OBJETIVO: Melhora a qualidade ambiental de Saneamento e Mobilidade

INDICADORES DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	ÍNDICE DESEJADO	APURAÇÃO
Manutenção do Fundo de Meio Ambiente	UN	60.000,00		100.000,000	

AÇÕES DO PROGRAMA

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRA			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
1036 – Manutenção do Fundo de Meio Ambiente	Apoio as ações de proteção ao meio ambiente	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00	80.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM VALORES CORRENTES (REAIS)										

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
ASS:
FLS.

PARECER DA CCJ - COMISSÃO DE CONSTIUIÇÃO DE JUSTIÇA - PROJETO DE LEI Nº 14/ 2018

INTERESSADO: Prefeito Municipal de Sarzedo.

ASSUNTO: Insere no anexo - Programas objetivos e metas da Administração da Lei 719/2017 ações que menciona e dá outras providencias.

1- **RELATÓRIO**: Projeto de iniciativa do executivo encaminhado à Comissão de Constituição de Justiça para análise e parecer sobre o projeto de lei que insere no PPA, Plano Plurianual – benefícios concedidos para programa "cultura viva" com objetivo de desenvolvimento de políticas públicas de cultura com valores e ações planejadas bem como melhoria e qualidade do saneamento e mobilidade que constam no anexo único do projeto.

É o relatório.

2- **FUNDAMENTAÇÃO**: O presente projeto de lei e legítimo e com previsão no regimento interno, art. 190, III. c/c art. 39 da Lei Orgânica do Município.

3- **CONCLUSÃO**: Ante todo exposto, opina a comissão pela aprovação do projeto de lei por ser o mesmo legal e constitucional

É o parecer.

Sala das comissões, 07/08/2018.

ANTONIO TEIXEIRA DOS SANTOS DINIZ
Presidente

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Relator

PAULO ANTONIO RIBIEIRO GOMES
Membro

LEI Nº740/2018

"Insere no Anexo - Programas, Objetivos e Metas da Administração da Lei Nº 719 / 2.017 ações que menciona, e dá providências".

O Prefeito Municipal de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Sarzedo APROVOU e eu, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º- Ficam inseridas no anexo - Programas, Objetivos e Metas da Administração da Lei 719 de 12 de dezembro de 2017, que "*Dispõe sobre o Plano Plurianual de Atividades – PPA, e dá outras providências*" as ações contidas no anexo único da presente lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo consolidará por Decreto todas as ações do Plano Plurianual com a inclusão das mencionadas no art.1º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 31 de Agosto de 2018.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - Telefax: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br / contato@camarasarzedo.mg.gov.br

PROPOSIÇÃO DE LEI 22/2018

"Insere no Anexo - Programas, Objetivos e Metas da Administração *da Lei Nº 719 / 2.017 ações que menciona, e dá providências".*

O Prefeito Municipal de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Sarzedo APROVOU e eu, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º- Ficam inseridas no anexo - Programas, Objetivos e Metas da Administração da Lei 719 de 12 de dezembro de 2017, que "*Dispõe sobre o Plano Plurianual de Atividades – PPA, e dá outras providências"* as ações contidas no anexo único da presente lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo consolidará por Decreto todas as ações do Plano Plurianual com a inclusão das mencionadas no art.1º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo em, 30 de agosto de 2018.

WILSON RAMOS DE JESUS
Vereador Presidente

ANTÔNIO TEIXEIRA DOS SANTOS DINIZ
Vereador Vice-Presidente

PAULO ANTÔNIO RIBEIRO GOMES
Vereador Secretário

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - Telefax: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br / contato@camarasarzedo.mg.gov.br

PROPOSIÇÃO DE LEI 22/2018

"Insere no Anexo - Programas, Objetivos e Metas da Administração *da Lei Nº 719 / 2.017 ações que menciona, e dá providências".*

O Prefeito Municipal de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Sarzedo APROVOU e eu, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º- Ficam inseridas no anexo - Programas, Objetivos e Metas da Administração da Lei 719 de 12 de dezembro de 2017, que "*Dispõe sobre o Plano Plurianual de Atividades – PPA, e dá outras providências*" as ações contidas no anexo único da presente lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo consolidará por Decreto todas as ações do Plano Plurianual com a inclusão das mencionadas no art.1º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo em, 30 de agosto de 2018.

WILSON RAMOS DE JESUS
Vereador Presidente

ANTÔNIO TEIXEIRA DOS SANTOS DINIZ
Vereador Vice-Presidente

PAULO ANTÔNIO RIBEIRO GOMES
Vereador Secretário